

Processo De Seleção E Recrutamento De Um Professor Auxiliar

ÁREAS DE DISCIPLINARES RECRUTAMENTO: MATÉRIA CONDENSADA EXPERIMENTAL E MATERIAIS, MATÉRIA CONDENSADA TEÓRICA, FÍSICA ESTATÍSTICA, ÓTICA QUÂNTICA E NÃO-LINEAR, GRAVITAÇÃO E COSMOLOGIA, TEORIA QUÂNTICA DE CAMPOS E PARTÍCULAS, GEOFÍSICA, E FÍSICA MÉDICA, ENQUADRADAS NA FÍSICA E NA ENGENHARIA FÍSICA

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do anúncio no Jornal de Notícias e do presente aviso na página da internet da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, processo de seleção com vista ao recrutamento de um Professor Auxiliar em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para as áreas disciplinares de matéria condensada experimental e materiais, matéria condensada teórica, física estatística, ótica quântica e não-linear, gravitação e cosmologia, teoria quântica de campos e partículas, geofísica, e física médica, enquadradas na Física e na Engenharia Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

1. Admissibilidade

Serão admitidos candidatos titulares do grau de Doutor nas áreas disciplinares de Física ou Engenharia Física, com currículos relevantes nas especialidades de matéria condensada experimental e materiais, ou matéria condensada teórica, ou física estatística, ou ótica quântica e não-linear, ou gravitação e cosmologia, ou teoria quântica de campos e partículas, ou geofísica, ou física médica, do âmbito da Física e da Engenharia Física. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2. Seleção

A primeira fase do processo de análise de candidaturas destina-se a aprovar os candidatos em mérito absoluto, tendo em conta nomeadamente a satisfação cumulativa dos seguintes requisitos:

- experiência mínima demonstrada de 3 anos de investigação nalguma(s) das áreas de recrutamento;
- experiência de lecionação de unidades curriculares da área de recrutamento.

A segunda fase assenta na avaliação curricular dos candidatos aprovados em mérito absoluto, feita nos termos explicitados no ponto 3.1, e resulta numa lista ordenada desses candidatos. A comissão de seleção decide então se se justifica uma terceira fase de entrevistas aos três mais bem classificados. Não havendo entrevistas prevalece como final a ordenação obtida.

Havendo entrevistas individuais aí serão complementarmente apreciadas as capacidades dos três melhores

candidatos, nos termos expressos no ponto 3.2. Da respetiva avaliação resulta a ordenação final entre os três melhores candidatos, prevalecendo a ordenação prévia entre os restantes.

3. Critérios de seleção

3.1 Avaliação Curricular

No processo de avaliação curricular serão tomadas em consideração as seguintes **vertentes** e parâmetros:

Mérito Científico:

Produção científica. Qualidade da produção científica relevante para a área de recrutamento (livros, artigos em revistas, artigos em atas de congressos, capítulos em livros coletivos), aferida pelo tipo e qualidade dos meios de publicação e referências feitas por outros autores.

Projetos científicos. Importância da participação em projetos científicos com relevância para a área de recrutamento e financiados numa base competitiva. Deve atender-se ao respetivo nível de coordenação exercida, financiamento obtido e grau de exigência do concurso, e avaliações realizadas.

Equipas científicas. Capacidade para criar, organizar e liderar equipas científicas, incluindo a orientação de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

Reconhecimento científico. Grau de reconhecimento pela comunidade científica e profissional, expresso nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e na avaliação de artigos, pela participação em comissões de programa de eventos científicos, pelo exercício de cargos em organizações, pela apresentação de palestras convidadas, pela participação em júris académicos (sobretudo como arguente e fora da própria instituição), e pela obtenção de prémios.

Mérito pedagógico:

Atividade letiva. Experiência e qualidade da atividade letiva realizada, considerando o seu escopo e diversidade bem como a exibição de dados objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

Projetos pedagógicos. Envolvimento em novos projetos pedagógicos (propostas de novos cursos ou de novas unidades curriculares), em projetos de melhoria (reformulação de cursos, de planos de estudos ou de unidades curriculares existentes), ou noutros projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

Material pedagógico. Qualidade e inovação do material pedagógico produzido, valorizando as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

Mérito noutras atividades relevantes:

Consultoria e prestação de serviços. Coordenação e participação em atividades de consultoria e prestação de serviços envolvendo o meio empresarial ou o setor público. Coordenação e participação na docência em cursos de formação profissional ou de especialização científica dirigidos para empresas ou para o setor público.

Divulgação do conhecimento. Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, quer junto da comunidade científica (p.e. organização de congressos e conferências) quer para públicos diversos. Publicações de divulgação científica e do conhecimento.

Projeto científico-pedagógico:

É aqui avaliado o documento da candidatura exigido na alínea c) do ponto 5, segundo estes dois parâmetros:

Potencial da contribuição. Valor para a entidade recrutante dos contributos planeados e plausíveis do candidato a nível de investigação, ensino e outras dimensões.

Coerência e visão. Adequação do plano à atividade anterior, capacidade de o enquadrar no contexto local e global da área de recrutamento, e maturidade expositiva.

Para cada uma das vertentes em análise, e dentro de cada vertente para os respetivos parâmetros, estão pré-definidos pesos para ponderação da classificação, apresentados em tabela no Anexo I.

Cada membro da comissão de seleção classifica cada candidato em cada parâmetro de cada vertente, na escala normalizada de 0-100. Aplicando as ponderações pré-definidas no Anexo I obtém as classificações globais, de que resulta uma lista dos candidatos ordenada por ordem decrescente do mérito. É com base nesta seriação individual que cada membro participa na ordenação coletiva dos candidatos.

3.2 Entrevista

Na potencial fase de entrevistas, a comissão de seleção apreciará através de entrevistas individuais aos melhores candidatos as seguintes vertentes:

Expressão e relacionamento. Serão avaliadas as competências fundamentais necessárias a um bom desempenho científico e pedagógico e a uma boa integração em equipas de investigação, nomeadamente a fluência e coerência do discurso, a capacidade de vocalização, o domínio das técnicas de gestão de conflitos, a capacidade de estabelecer empatia nas relações individuais ou em pequenos grupos e a capacidade de trabalhar em equipa.

Motivação. Será avaliada a motivação do candidato assente nas suas intenções para um futuro desenvolvimento da área de recrutamento a nível de ensino, investigação, extensão universitária e valorização económica e social do conhecimento.

Abrangência da formação. Será avaliada a profundidade e extensão dos conhecimentos na área de recrutamento.

A classificação de cada entrevistado em cada vertente é decidida por cada membro da comissão de seleção na escala normalizada de 0-100, aplicando-se a ponderação prevista no Anexo I para a obter as classificações globais das entrevistas

A ordenação final entre os candidatos entrevistados é a que resulta da ponderação definida no Anexo I entre as classificações da entrevista e da avaliação curricular, usando para esta a média das classificações previamente atribuídas por cada membro da comissão de seleção.

4. Funções a desempenhar

O conjunto das funções a desempenhar encontra-se descrito no Anexo I do Regulamento de Celebração de Contratos de Trabalho de Pessoal Docente da Universidade do Porto ao abrigo do Código do Trabalho (Despacho nº. 1567/2013 de 25 de janeiro de 2013, publicado no DR, 2ª série, nº 18, de 25 de janeiro de 2013) onde se incluem os requisitos

gerais a preencher pelos candidatos:

“Ao professor auxiliar compete lecionar aulas práticas e teórico-práticas e a prestação de serviço em trabalhos de laboratório ou de campo, em unidades curriculares dos vários ciclos de estudo e de programas ou cursos não conferentes de grau, bem como a regência de unidades curriculares desses ciclos de estudo e programas ou cursos.

Compete também orientar e realizar trabalhos de investigação, segundo as linhas gerais previamente estabelecidas ao nível da unidade organizativa em que se integra.

Compete ainda realizar tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento, bem como participar na gestão universitária e realizar outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

Ao professor auxiliar pode ser distribuído serviço docente idêntico ao dos professores associados, caso conte cinco anos de efetivo serviço como docente ou investigador universitário.”

5. Candidaturas

O requerimento de candidatura, em suporte de papel, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs):

- a) *Curriculum Vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do ponto 3 do presente aviso;
- b) Certificado de Habilitações;
- c) Projeto científico-pedagógico, descrevendo o plano pessoal de contribuições, durante o período experimental referido no ponto 8, para o desenvolvimento da área de recrutamento nas vertentes de investigação, ensino e outras relevantes, no contexto da instituição recrutante, do estado da arte e da atividade anterior do candidato; este documento terá no máximo 8 páginas A4, com tamanho mínimo de texto de 11pt;
- d) Relatório de desempenho, que deve corresponder a uma análise feita pelo candidato sobre os trabalhos e elementos do seu *curriculum vitae* que considere mais relevantes, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento do conhecimento na área de recrutamento; este documento terá no máximo 8 páginas A4, com tamanho mínimo de texto de 11pt;
- e) Publicações de índole científica, até um máximo de 5, que o candidato considere como as mais significativas para a área de recrutamento;
- f) Publicações de índole pedagógica, até um máximo de 5, que o candidato considere como as mais significativas para a área de recrutamento;
- g) Quaisquer documentos que o candidato entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

As instruções, a título exemplificativo, para a apresentação da informação em suporte digital encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, acessível através do endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282, onde também poderá ser encontrado o modelo de requerimento a apresentar (Docentes - Regime Privado).

As candidaturas deverão ser entregues presencialmente ou remetidas por correio para a Divisão de Recursos

Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sita na Rua do Campo Alegre S/N, 4169-007 Porto (Horário presencial: 10h00m-12h00m, e da tarde, 14h30m-16h30m), até ao 15.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso no Jornal de Notícias e na página da internet da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6. Exclusão

A não apresentação da documentação exigida nos termos deste aviso, ou a sua entrega fora do prazo estipulado para o efeito, ou a não adequação do perfil dos candidatos à área de recrutamento, determinam a sua exclusão.

7. Comissão de seleção

A Comissão de seleção é constituída pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE:

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

VOGAIS:

Prof. Doutor Orfeu Bertolami, Professor Catedrático do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, Professor Catedrático do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Luís António Martins Dias Carlos, Professor Catedrático do Departamento de Física da Universidade de Aveiro.

8. Contratação

O candidato selecionado por este processo de recrutamento será contratado como professor auxiliar por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos.

9. Compromisso

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Anexo I

Pesos das vertentes da avaliação curricular e dos parâmetros em cada vertente

Mérito científico	55	Produção científica	60
		Projetos científicos	20
		Equipas científicas	10
		Reconhecimento científico	10
Mérito pedagógico	20	Atividade letiva	50
		Projetos pedagógicos	20
		Material pedagógico	30
Mérito noutras atividades relevantes	10	Consultoria e prestação de serviços	20
		Divulgação de conhecimento	80
Projeto científico-pedagógico	15	Potencial da contribuição	50
		Coerência e visão	50

Pesos das vertentes da entrevista

Expressão e relacionamento	35
Motivação	45
Abrangência da formação	20

Pesos para a classificação final após entrevistas

Avaliação Curricular	70
Entrevista	30